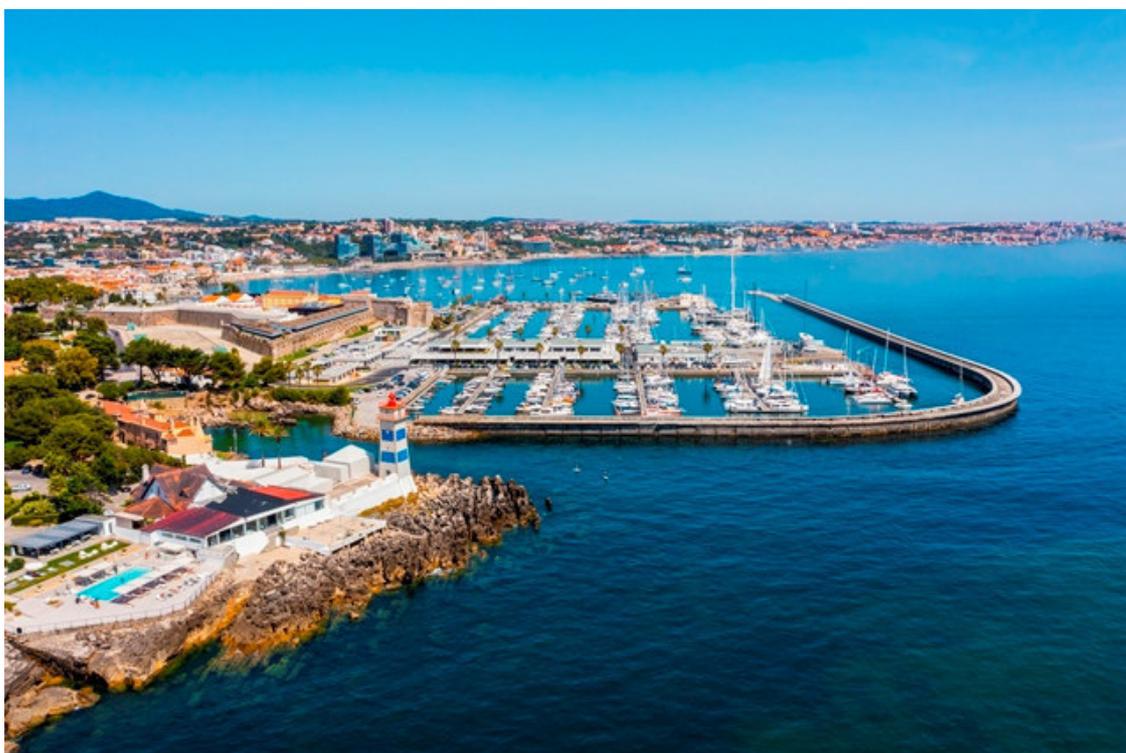


MARINA DE CASCAIS



Plano de Receção e Gestão de Resíduos

2023 - 2027

ÍNDICE

| | | |
|-------|--|----|
| 1. | Introdução | 5 |
| 2. | Objectivo | 5 |
| 3. | Âmbito de aplicação..... | 6 |
| 4. | Aprovação e revisão..... | 6 |
| 5. | Gestão integrada de resíduos | 6 |
| 6. | Definições, Siglas e abreviaturas | 7 |
| 6.1. | Definições | 7 |
| 6.2. | Siglas e Abreviaturas..... | 11 |
| 7. | Legislação Aplicável | 12 |
| 8. | Caracterização da Marina..... | 14 |
| 9. | Dados estatísticos | 22 |
| 9.1. | Movimento de Embarcações | 22 |
| 10. | Serviços..... | 24 |
| 11. | Receção de resíduos | 26 |
| 12. | Meios Portuários de receção de resíduos | 27 |
| 12.1. | Descrição dos meios portuários de resíduos | 27 |
| 13. | Localização dos meios portuários | 31 |
| 14. | Tipos de Resíduos | 32 |
| 14.1. | Resíduos do ANEXO I (MARPOL) | 32 |
| 14.2. | Resíduos do ANEXO IV (MARPOL) | 32 |
| 14.3. | Resíduos do ANEXO V (MARPOL) | 33 |
| 14.4. | Resíduos existentes nas bacias portuárias | 33 |
| 14.5. | Resíduos perigosos | 34 |
| 15. | Entidades responsáveis pela recolha e tratamento de resíduos | 34 |
| 16. | RESIDUOS ESTIMADOS PARA O QUINQUÉNIO DE 2023 - 2027 | 36 |
| 17. | Receção e recolha de resíduos gerados pelas embarcações | 37 |
| 17.1 | Procedimentos para receção de resíduos..... | 38 |

| | | |
|-------|---|----|
| 18. | MÉTODOS DE REGISTO | 39 |
| 19. | Comunicação de aleGada\$ insuficiências dos meios portuários de receção ... | 39 |
| 20. | Responsáveis pela aplicação do plano | 40 |
| 21. | Taxas | 40 |
| 22. | ACOMPANHAMENTO E VERIFICaÇÃO DO CUMPRIMENTO | 40 |
| 22.1. | Medidas de Acompanhamento | 40 |
| 22.2. | Inspeção e controlo | 41 |
| 22.3. | Competência Fiscalizadora | 41 |
| 23. | Revisão do Plano | 41 |
| 24. | Conclusão..... | 41 |
| | ANEXOS | 42 |

INDICE DE FIGURAS

| | |
|---|----|
| Figura 1 - Bacia Poente | 15 |
| Figura 2 - Bacia Nascente | 16 |
| Figura 3 – Heliporto | 16 |
| Figura 4 - Terrapleno Poente..... | 17 |
| Figura 5 - Zona Comercial (restauração)..... | 20 |
| Figura 6 - Praça Promenade..... | 20 |
| Figura 7 - Zona Comercial (Fashion Promenade) | 21 |
| Figura 8 - Área Técnica / Pórtico de 70 toneladas..... | 24 |
| Figura 9 - Área Técnica / Grua de 3 toneladas | 24 |
| Figura 10 - Parque de Estacionamento | 25 |
| Figura 11 - Parque infantil | 25 |
| Figura 12 - Ecoponto, Contentores de 800L e Contentores de 240L..... | 28 |
| Figura 13 - Ecoponto, Contentores de 800L e Contentores de 240L..... | 28 |
| Figura 14 - Ecoponto de 3m³ | 29 |
| Figura 15 - Papeleira urbana 50 l..... | 29 |
| Figura 16 - Contentor Subprodutos Categoria 1 – 50 l..... | 30 |
| Figura 17 - Centro de Recolha Operadores – localizado na Área Técnica | 30 |

Figura 18 - Centro de Recolha Embarcações – localizado nas instalações técnicas do Parque Marina Terra 31

INDICE DE TABELAS

| | |
|---|----|
| Tabela 1 – Meios portuários de receção de resíduos para o quinquénio 2023 - 2027..... | 27 |
| Tabela 2 – Registo Mensal Recolha Resíduos Bacias – Mês de Agosto de 2022..... | 34 |
| Tabela 3 – Registo Mensal Recolha de Resíduos nas Bacias – Mês de Novembro de 2022..... | 34 |
| Tabela 4 - Resíduos estimados para o quinquénio 2023 - 2027 | 36 |
| Tabela 5 — Fluxograma de receção e recolha de resíduos gerados | 38 |
| Tabela 6 - Responsáveis..... | 40 |

1. INTRODUÇÃO

A MARPOL 73/78, Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por navios, constitui um marco internacional na regulação da poluição provocada pelos navios e resulta da necessidade de preservar o ambiente humano em geral e o meio marinho em particular, tendo presente que os hidrocarbonetos e outras substâncias prejudiciais lançadas de navios, deliberadamente, por negligência ou acidentalmente, constituem uma fonte de poluição.

Sendo o principal objectivo, reduzir as descargas de resíduos no mar, a União Europeia através da Diretiva 2000/59/CE, incentivou a uma maior e mais eficaz utilização dos meios portuários de receção de resíduos, adequando-os às necessidades dos navios e sem com este procedimento causar atrasos indevidos aos navios.

Esta Diretiva é transposta para o direito interno através do Decreto-Lei n.º 102/2020, de 09 de dezembro que determina entre outras diretrizes, que as autoridades portuárias têm de elaborar um Plano Portuário de Receção e Gestão de Resíduos (PPRGR), dotar os portos de meios de receção de resíduos adequados às necessidades dos navios que os escalam e a garantir um tarifário a aplicar por estes serviços que não constitua um incentivo à descarga no mar.

De forma a alcançar os objetivos referidos, a Marina de Cascais, possui e assegura meios de receção de resíduos, para fazer face às necessidades das embarcações, promovendo a recolha seletiva e posterior encaminhamento para o destino final adequado.

2. OBJECTIVO

O Plano de Receção e Gestão de Resíduos (PRGR) para o quinquénio 2023-2027 da Marina de Cascais, foi elaborado com base no Decreto-Lei n.º 102/2020, de 9 de dezembro, e regula a instalação e utilização de meios portuários de receção gerados por embarcações, tendo em vista uma maior protecção do meio marinho. Os principais objetivos do presente Plano de Receção e Gestão de Resíduos da Marina de Cascais enquadram-se no espírito do Decreto-Lei n.º 102/2020, de 9 de dezembro, e visam:

- Garantir o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis;
- Estabelecer regras de criação e utilização dos meios portuários de receção de resíduos;
- Definir as condições que permitam que todas as embarcações entreguem os resíduos em meios portuários de receção, disponíveis para o efeito;

- Responsabilizar as diversas entidades intervenientes no processo, através da definição de procedimentos de gestão de resíduos e outros;
- Aumentar a proteção do meio marinho.

3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente Plano é dirigido a todas as embarcações que escalem a Marina de Cascais, com exceção dos navios dedicados a serviços portuários na aceção do nº2 do artigo 1º do Regulamento (EU 2017/352, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Fevereiro de 2017, dos navios de guerra, das unidades auxiliares de marinha e dos navios pertencentes ou operados por um Estado e utilizados, no momento considerado, exclusivamente para fins de serviços públicos não comercial.

4. APROVAÇÃO E REVISÃO

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 102/2020, de 9 de dezembro, em cada quinquénio, a Marina de Cascais realiza uma revisão ao plano implementado ou, sempre que ocorram alterações ao funcionamento da infraestrutura.

Após aprovação por parte da entidade competente, DGRM, o plano é apresentado aos utilizadores da Marina de Cascais, de forma a serem sensibilizados para a sua importância e terem a possibilidade de se manifestarem sobre o que o mesmo prevê.

5. GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS

A Marina de Cascais concretiza as suas obrigações de divulgação do Plano de Receção e Gestão de Resíduos (PRGR) gerados em embarcações através das seguintes ações:

- O PRGR encontra-se disponível na plataforma eletrónica da Marina de Cascais www.marinacascais.com, assim como toda a informação relativamente aos tarifários e restantes serviços prestados pela mesma;
- Todos os meios de receção de resíduos encontram -se devidamente identificados de acordo com o material a depositar;

- São realizadas ações de sensibilização e divulgação relativamente ao PRGR e meios existentes na Marina de Cascais, a todos os utilizadores;
- Junto das embarcações, diretamente nos cais, dever-se-ão efetuar ações de sensibilização e de educação, quanto à separação e ao correto acondicionamento dos resíduos a bordo e no cais, bem como, quanto às condições regulamentares a cumprir.

6. DEFINIÇÕES, SIGLAS E ABREVIATURAS

6.1. DEFINIÇÕES

Armazenagem - a deposição temporária e controlada, por prazo indeterminado, de resíduos antes do seu tratamento, valorização ou eliminação.

Autoridade marítima - os órgãos locais da Direção-Geral da Autoridade Marítima *que visa regular a instalação e a utilização de meios portuários de receção de resíduos gerados em navios e de resíduos da carga provenientes de navios que escalem portos nacionais.*

Companhia - o proprietário, o afretador em casco nu ou qualquer outra organização ou pessoa que tenha assumido a responsabilidade pela exploração de um navio, de uma embarcação de pesca ou de recreio.

Certificado MARPOL - Certificado de Receção de Resíduos, entregue à embarcação pelo operador de gestão de resíduos ou pela Autoridade Portuária, (assinado por este, pela Autoridade Portuária e pelo comandante ou responsável da embarcação) de modo a comprovar a entrega de resíduos em porto, discriminando as tipologias e as quantidades entregues.

Declaração de resíduos - formulário de notificação de resíduos a bordo, correspondente ao anexo da Diretiva 2007/71/CE, onde se declara a existência de resíduos a bordo, a intenção de entrega em porto, a capacidade de armazenagem e os resíduos produzidos até próximo porto.

Descarga – referida a substâncias prejudiciais ou a efluentes contendo tais substâncias, significa qualquer forma de lançamento de produtos efetuada por um navio e inclui qualquer escoamento, lançamento, derrame, fuga, bombagem, emanação ou esgoto.

Eliminação - as operações que visem dar um destino final adequado aos resíduos.

Embarcação de recreio - embarcação de qualquer tipo, independentemente do meio de propulsão, utilizada para fins desportivos ou recreativos.

Esgotos sanitários - qualquer substância líquida contendo quantidades apreciáveis de matéria orgânica, facilmente biodegradáveis e que mantenha relativamente constante as suas características, provenientes de instalações sanitárias, cozinhas, zonas de lavagem de roupas, piscinas, compartimentos com animais vivos e de instalações médicas. Estão igualmente incluídas as águas residuais submetidas a sistemas de tratamento a bordo (*Anexo IV da Convenção MARPOL 73/78*).

MARPOL 73/78 - a Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, de 1973, alterada pelo Protocolo de 1978 (*de acordo com o Decreto-Lei n.º 165/2003, de 24 de julho, na sua atual redação*), que inclui: Anexo I — Regras para a prevenção da poluição por hidrocarbonetos; Anexo II — Regras para o controlo da poluição por substâncias líquidas nocivas transportadas a granel; Anexo III — Regras para a prevenção da poluição por substâncias prejudiciais transportadas por via marítima em embalagens, contentores, tanques portáteis, camiões tanques e vagões-cisternas; Anexo IV — Regras para a prevenção da poluição por esgotos sanitários dos navios; Anexo V — Regras para a prevenção da poluição por lixo dos navios.

Meios portuários de receção - as estruturas fixas, flutuantes ou móveis, aptas a receber resíduos gerados em navios ou resíduos da carga.

Navio - uma embarcação que opere no meio marinho, incluindo as embarcações de sustentação dinâmica, veículos de sustentação por ar, submersíveis e estruturas flutuantes.

Óleos Usados - Óleos industriais lubrificantes de base mineral, os óleos dos motores de combustão e dos sistemas de transmissão e os óleos minerais para máquinas, turbinas e sistemas hidráulicos e outros óleos que, pelas suas características, lhes possam ser equiparados, tornados impróprios para o uso a que estavam inicialmente destinados.

Operador de resíduos - qualquer pessoa singular ou coletiva que procede, a título profissional, à gestão de resíduos.

Porto - qualquer lugar ou área geográfica em que tenham sido efetuados trabalhos de beneficiação ou instalados equipamentos que permitam, principalmente, a receção de navios, incluindo embarcações de pesca e embarcações de recreio.

Produtor de resíduos - qualquer pessoa, singular ou coletiva, cuja atividade produza resíduos (produtor inicial de resíduos) ou que efetue operações de pré-processamento, de mistura ou outras que alterem a natureza ou a composição desses resíduos.

Prevenção - a adoção de medidas antes de uma substância, material ou produto assumir a natureza de resíduo, destinadas a reduzir: i) A quantidade de resíduos produzidos, designadamente através da reutilização de produtos ou do prolongamento do tempo de vida dos produtos; ii) Os impactes adversos no ambiente e na saúde humana resultantes dos resíduos produzidos; ou iii) O teor de substâncias nocivas presentes nos materiais e nos produtos.

Reciclagem - qualquer operação de valorização, incluindo o reprocessamento de materiais orgânicos, através da qual os materiais constituintes dos resíduos são novamente transformados em produtos, materiais ou substâncias para o seu fim original ou para outros fins mas que não inclui a valorização energética nem o reprocessamento em materiais que devam ser utilizados como combustível ou em operações de enchimento.

Recolha - a apanha de resíduos, incluindo a triagem e o armazenamento preliminares dos resíduos, para fins de transporte para uma instalação de tratamento de resíduos.

Recolha seletiva - a recolha efetuada de forma a manter o fluxo de resíduos separados por tipo e natureza com vista a facilitar o tratamento específico.

Resíduos - quaisquer substâncias ou objetos de que o detentor se desfaz ou tem a intenção ou a obrigação de se desfazer.

Resíduos da carga - os restos das matérias transportadas como carga em porões ou em tanques de carga que ficam das operações de descarga e das operações de limpeza, incluindo excedentes de carga ou descarga e derrames.

Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE) – quaisquer EEE que constituam resíduos, na aceção da definição da alínea anterior, incluindo todos os componentes, subconjuntos e materiais consumíveis que fazem parte integrante do produto no momento em que este é descartado.

Resíduos e mistura de hidrocarbonetos - incluídos no Anexo I da Convenção MARPOL 73/78 e classificados em conformidade com a Lista Europeia de Resíduos.

Resíduos gerados em navios - todos os resíduos, incluindo os esgotos sanitários, e os resíduos que não sejam resíduos da carga, produzidos no serviço de um navio e abrangidos pelos anexos I, IV e V da MARPOL 73/78, bem como os resíduos associados à carga, conforme definidos nas diretrizes para a aplicação do anexo V da MARPOL 73/78.

Resíduos perigosos - todos os resíduos, que apresentem pelo menos um característica de perigosidade para a saúde e ou para o ambiente, nomeadamente os especificados na Lista Europeia de Resíduos.

Resíduos Sólidos - conjunto de materiais com consistência predominantemente sólida do tipo doméstico, operacional e alguns resíduos embalados, excluindo o peixe fresco e partes do peixe, produzidos durante o funcionamento normal da embarcação (Anexo V da Convenção MARPOL 73/78) e classificados em conformidade com a Lista Europeia de Resíduos

Resíduos urbanos - os resíduos provenientes de habitações bem como outros resíduos que, pela sua natureza ou composição, sejam semelhantes aos resíduos provenientes de habitações.

Reutilização - qualquer operação mediante a qual produtos ou componentes que não sejam resíduos são utilizados novamente para o mesmo fim para que foram concebidos.

Tratamento - qualquer operação de valorização ou de eliminação de resíduos, incluindo a preparação prévia à valorização ou eliminação e as atividade.

Triagem - o ato de separação de resíduos mediante processos manuais ou mecânicos, sem alteração das suas características, com vista ao seu tratamento.

Valorização - qualquer operação, cujo resultado principal seja a transformação dos resíduos de modo a servirem um fim útil, substituindo outros materiais que, caso contrário, teriam sido utilizados para um fim específico ou a preparação dos resíduos para esse fim na instalação ou conjunto da economia.

6.2. SIGLAS E ABREVIATURAS

PRGR – Plano de Receção e Gestão de Resíduos em Meios Marítimos

DGRM – Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

LER – Lista Europeia de Resíduos

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Convénios Internacionais

A Convenção MARPOL 1973 ainda não tinha entrado em vigor, o Protocolo MARPOL 1978 absorveu a Convenção parente. O instrumento combinado é referido como a Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição Marinha por Embarcações de 1973, tal como modificado pelo Protocolo de 1978 (MARPOL 1973/78) e entrou em vigor em 2 de outubro de 1983.

Legislação Europeia

A Diretiva (UE) 2019/883, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de abril de 2019, relativa aos meios portuários de receção de resíduos provenientes dos navios, tendo em vista o aumento da proteção do meio marinho, estabelecendo -se regras respeitantes à criação e à utilização dos meios portuários de receção de resíduos gerados em navios que utilizem portos nacionais, qualquer que seja o pavilhão que arvore

Legislação Nacional

Decreto-Lei n.º 102/2020, de 9 de dezembro

Transpõe a Diretiva (UE) 2019/883, relativa aos meios portuários de receção de resíduos provenientes dos navios, tendo em vista uma maior proteção do meio marinho.

Decreto-Lei n.º 192/98, de 10 de julho

O presente diploma determina quais os ministérios competentes para aplicar as regras previstas na Convenção MARPOL 73/78 e estabelece as respetivas competências.

Decreto do Governo 25/87, de 10 de julho

Aprova para adesão o Protocolo de 1987 relativo à Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, de 1973, feito em Londres em 17 de fevereiro de 1978 (MARPOL 1973/78). Contribui para aumentar a proteção ambiental através da redução de descargas no meio náutico.

Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho

Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 178/2006, de 05 de Setembro, republicando-o, e transpõe a Diretiva 2008/98/CE, do Parlamento Europeu e do

Conselho, de 19 de novembro, relativa aos resíduos, e procede à alteração de diversos regimes jurídicos na área dos resíduos.

Portaria n.º 335/1997, de 16 de maio

Fixa as regras a que fica sujeito o transporte de resíduos dentro do território nacional, devendo o produtor de resíduos garantir que estes sejam transportados de acordo com as regras impostas.

Declaração de Retificação n.º 18-A/2009, de 6 de março

Retifica o Decreto-Lei n.º 6/2009, de 6 de janeiro, do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, que estabelece o regime de colocação no mercado de pilhas e acumuladores e o regime de recolha, tratamento, reciclagem e eliminação dos resíduos de pilhas e de acumuladores, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva 2006/66/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de setembro, relativa a pilhas e acumuladores e respetivos resíduos e que revoga a Diretiva 91/157/CEE do Conselho, de 18 de março, alterada pela Diretiva 2008/12/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de março.

Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho

Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, transpõe a Directiva n.º 2008/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Novembro, relativa aos resíduos, e procede à alteração de diversos regimes jurídicos na área dos resíduos.

Decreto-Lei n.º 366-A/97, de 20 de dezembro

Estabelece os princípios e as normas aplicáveis ao sistema de gestão de embalagens e resíduos de embalagens.

8. CARACTERIZAÇÃO DA MARINA

Estatuto Legal

A Marina de Cascais está inserida na área concessionada à MARCASCAIS, SA. - Sociedade Concessionária da Marina de Cascais, S.A. - a qual é titular do direito de construção e exploração em regime de serviço público regular e contínuo da Marina de Cascais para apoio à navegação, abrigo portuário de embarcações de recreio, bem como de instalações e serviços de natureza comercial e industrial, operacionais, complementares e acessórias da mesma, assegurando o embarque e desembarque de passageiros em segurança.

O contrato de concessão celebrado com a Enatur, em representação do Estado Português, em 25 de Setembro de 1995, tem a duração de 75 anos. O Estado Português delegou atualmente na Câmara Municipal de Cascais, através do Decreto-Lei nº 232/2003 de 27 de Setembro, essa responsabilidade.

Caraterização e Localização

A Marina de Cascais integra-se na chamada Zona de Concessão, localiza-se na Baía do mesmo nome, cerca de 9 milhas a SE do Cabo da Roca e a 4 milhas a W da entrada do Porto de Lisboa.

Coordenadas Geográficas: **Latitude 38° 42' N / Longitude 09° 25' W**

A estrutura da Marina e a oferta de serviços, com 650 Postos de Amarração permitem-lhe receber embarcações até 36 metros.

Face ao seu uso, a Marina de Cascais é constituída por áreas conquistadas ao mar, desenvolvendo-se um molhe e respetivo terraplano paralelamente à linha de costa (Terraplano da Cidadela), tendo a Norte o acesso pedonal a Cascais, a Sudoeste o acesso à estrutura viária da cidade e onde se localizam as principais infraestruturas de terra (redes de água, eletricidade, PT, telefones, estações de bombagem e esgotos), e a Sul onde se desenvolvem as infraestruturas e os seguintes equipamentos marítimos:

O quebra-mar e o esporão no seu prolongamento de proteção da Marina, contra a agitação exterior, desenvolve-se inicialmente no sentido perpendicular a terra, infletindo posteriormente, 230 m mais a Sul para Nordeste.

Caracteriza-se, também, pela divisão em duas áreas distintas, a saber:

- **Área Molhada** - a área composta pelo conjunto de 2 bacias interiores, com 650 lugares de acostagem, em 16 pontões flutuantes com pontes de ligação, e uma bacia externa para atracação de mega-iates. Engloba ainda cais de espera e abastecimento, cais de serviços, rampas e quaisquer áreas destinadas ao uso exclusivo das embarcações.
- **Área Terrestre** - área composta pelo conjunto de todos os edifícios, zonas comerciais e serviços oficinais, parque infantil, arruamentos e estacionamento.

Existem três Edifícios com áreas comerciais: o primeiro, instalado no Terraplino da Cidadela, o segundo ligado ao primeiro por terra e por uma ponte aérea no Terraplino Poente, e o terceiro no topo Sul deste mesmo Terraplino, onde se localizam as oficinas e operadores marítimos.



Figura 1 - Bacia Poente



Figura 2 - Bacia Nascente

Molhes interiores e respetivo terraplenos:



Figura 3 – Heliporto



Figura 4 - Terraplino Poente

Cais:

Cais de Receção



(+351) 21 482 4800
info@marinacascais.pt
Casa de São Bernardo, 2750-800 Cascais

Cais de Abastecimento



Cais de Mega lates



(+351) 21 482 4800
info@marinacascais.pt
Casa de São Bernardo, 2750-800 Cascais

Cais de Eventos



Cais Marítimo-Turístico



(+351) 21 482 4800
info@marinacascais.pt
Casa de São Bernardo, 2750-800 Cascais



Figura 5 - Zona Comercial (restauração)



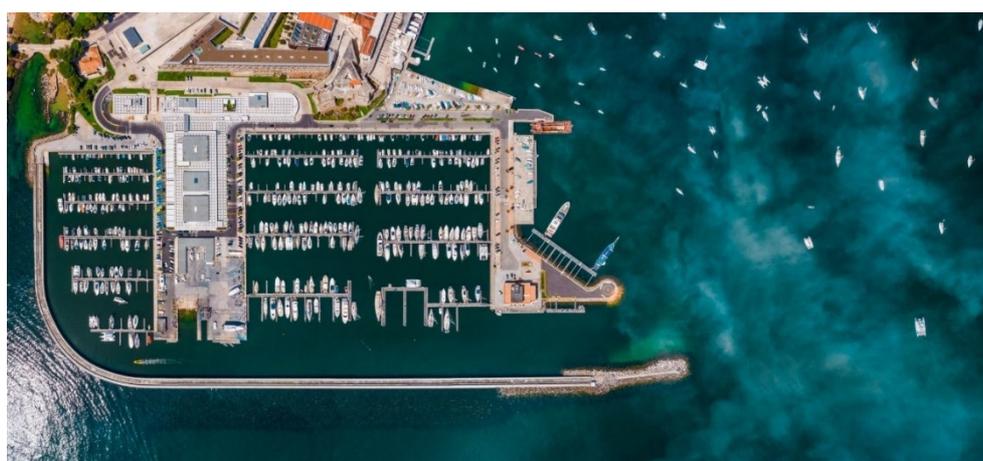
Figura 6 - Praça Promenade

(+351) 21 482 4800
info@marinacascais.pt
Casa de São Bernardo, 2750-800 Cascais



Figura 7 - Zona Comercial (Fashion Promenade)

No Edifício de Recepção da Marina localizam-se os vários gabinetes das autoridades (SEF, Policia Marítima, Alfândega, etc)



9. DADOS ESTATÍSTICOS

9.1. MOVIMENTO DE EMBARCAÇÕES

Residentes/2022

| Classe | Comprimento | Boca | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
|--------|-------------|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| I | 6,15 | 2,4 | 34 | 34 | 34 | 36 | 39 | 39 | 39 | 40 | 40 | 41 | 41 | 41 |
| IA | 6,5 | 2,5 | 26 | 26 | 26 | 26 | 26 | 26 | 26 | 26 | 26 | 26 | 26 | 26 |
| II | 8 | 3,2 | 26 | 26 | 26 | 26 | 27 | 27 | 28 | 29 | 29 | 29 | 29 | 31 |
| III | 10 | 3,8 | 54 | 54 | 54 | 56 | 57 | 58 | 59 | 59 | 60 | 60 | 60 | 61 |
| IV | 12 | 4,4 | 49 | 49 | 49 | 51 | 52 | 52 | 53 | 55 | 56 | 57 | 57 | 57 |
| V | 15 | 5 | 26 | 28 | 28 | 28 | 28 | 28 | 28 | 29 | 30 | 30 | 30 | 30 |
| VI | 18 | 5,5 | 24 | 24 | 24 | 24 | 24 | 24 | 24 | 24 | 24 | 24 | 24 | 24 |
| VIA | 20 | 6 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| VII | 25 | 6,5 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |
| VIII | 36 | 7,2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Total | | | 251 | 253 | 253 | 259 | 265 | 266 | 269 | 274 | 277 | 279 | 279 | 282 |

Visitantes/2022

Por Origem:

| País de Origem | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
|----------------|------------|-----------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Alemanha | 4 | 6 | 8 | 11 | 24 | 24 | 25 | 25 | 26 | 29 | 13 | 7 |
| Áustria | 0 | 0 | 1 | 2 | 0 | 1 | 6 | 1 | 0 | 4 | 2 | 1 |
| Bélgica | 3 | 1 | 2 | 3 | 5 | 4 | 15 | 11 | 6 | 10 | 4 | 2 |
| Brasil | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 2 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 |
| Canadá | 1 | 0 | 0 | 1 | 4 | 1 | 2 | 1 | 0 | 0 | 2 | 1 |
| Dinamarca | 0 | 0 | 0 | 2 | 3 | 3 | 5 | 6 | 11 | 7 | 4 | 2 |
| Espanha | 3 | 0 | 6 | 2 | 10 | 12 | 17 | 14 | 3 | 8 | 0 | 0 |
| EUA | 5 | 3 | 6 | 9 | 14 | 29 | 14 | 12 | 18 | 8 | 11 | 15 |
| Finlândia | 2 | 0 | 2 | 3 | 3 | 1 | 3 | 3 | 10 | 3 | 4 | 0 |
| França | 20 | 16 | 37 | 29 | 62 | 43 | 80 | 67 | 36 | 52 | 41 | 51 |
| Holanda | 8 | 3 | 3 | 1 | 13 | 9 | 16 | 10 | 9 | 20 | 9 | 1 |
| Irlanda | 0 | 0 | 1 | 0 | 3 | 4 | 6 | 3 | 10 | 0 | 0 | 0 |
| Itália | 3 | 5 | 2 | 5 | 2 | 3 | 14 | 5 | 3 | 1 | 2 | 5 |
| Noruega | 1 | 0 | 2 | 1 | 6 | 9 | 6 | 3 | 7 | 16 | 8 | 1 |
| RU | 12 | 5 | 14 | 16 | 39 | 51 | 47 | 54 | 52 | 33 | 21 | 20 |
| Rússia | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| Suécia | 0 | 1 | 4 | 7 | 5 | 3 | 7 | 6 | 4 | 14 | 10 | 2 |
| Suíça | 1 | 0 | 1 | 2 | 2 | 3 | 3 | 4 | 6 | 4 | 0 | 1 |
| Portugal | 30 | 39 | 46 | 101 | 119 | 157 | 184 | 158 | 96 | 99 | 39 | 33 |
| Outros países | 18 | 18 | 34 | 28 | 47 | 38 | 43 | 42 | 34 | 21 | 10 | 22 |
| Total | 111 | 98 | 170 | 223 | 363 | 395 | 495 | 425 | 331 | 331 | 180 | 166 |

Por Classe:

| Classe | Comprimento | Boca | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
|--------------|--------------------|---------|------------|-----------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| I | Até 6,15 m | 2,40 m | 7 | 6 | 8 | 14 | 19 | 31 | 41 | 29 | 24 | 24 | 7 | 5 |
| IA | De 6,16 a 6,50 m | 2,50 m | 1 | 1 | 1 | 6 | 6 | 13 | 15 | 18 | 3 | 2 | 2 | 0 |
| II | De 6,51 a 8,00 m | 3,20 m | 6 | 6 | 8 | 10 | 23 | 20 | 25 | 24 | 14 | 16 | 12 | 8 |
| III | De 8,01 a 10,00 m | 3,80 m | 14 | 8 | 15 | 27 | 46 | 48 | 69 | 59 | 38 | 32 | 14 | 10 |
| IV | De 10,01 a 12,00 m | 4,40 m | 17 | 26 | 26 | 27 | 56 | 81 | 88 | 83 | 70 | 80 | 37 | 23 |
| V | De 12,01 a 15,00 m | 5,00 m | 19 | 15 | 22 | 36 | 73 | 65 | 103 | 84 | 88 | 93 | 47 | 28 |
| VI | De 15,01 a 18,00 m | 5,50 m | 8 | 4 | 12 | 11 | 25 | 50 | 30 | 29 | 32 | 33 | 7 | 6 |
| VIA | De 18,01 a 20,00 m | 6,00 m | 3 | 1 | 2 | 5 | 8 | 10 | 7 | 5 | 3 | 1 | 3 | 5 |
| VII | De 20,01 a 25,00 m | 6,50 m | 3 | 4 | 4 | 9 | 15 | 9 | 20 | 12 | 4 | 8 | 8 | 3 |
| VIII | De 25,01 a 36,00 m | 7,20 m | 2 | 3 | 0 | 2 | 2 | 2 | 3 | 2 | 7 | 4 | 5 | 1 |
| IX | De 36,01 a 45,00 m | 10,00 m | 0 | 0 | 0 | 3 | 6 | 2 | 0 | 1 | 2 | 0 | 1 | 1 |
| X | > 45,00 m | n/d | 0 | 0 | 0 | 2 | 1 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 |
| | CAT | n/d | 30 | 24 | 69 | 66 | 81 | 61 | 92 | 79 | 45 | 35 | 36 | 73 |
| | TRI | n/d | 0 | 0 | 3 | 5 | 2 | 3 | 1 | | 0 | 3 | 1 | 3 |
| Total | | | 110 | 98 | 170 | 223 | 363 | 395 | 495 | 425 | 331 | 331 | 180 | 166 |

Por Tipo:

| Tipo da Embarcação | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
|--------------------|------------|-----------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Sailing Yachts | 53 | 52 | 73 | 94 | 177 | 228 | 290 | 261 | 209 | 239 | 113 | 72 |
| Motor Yachts | 28 | 22 | 25 | 58 | 103 | 103 | 112 | 85 | 77 | 54 | 30 | 18 |
| Catamaran | 30 | 24 | 69 | 66 | 81 | 61 | 92 | 79 | 45 | 35 | 36 | 73 |
| Trimaran | 0 | | 3 | 5 | 2 | 3 | 1 | | | 3 | 1 | 3 |
| Total | 111 | 98 | 170 | 223 | 363 | 395 | 495 | 425 | 331 | 331 | 180 | 166 |

Taxa de Ocupação/2022

| Taxa de Ocupação | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
|------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 2022 | 74,95% | 68,26% | 75,10% | 71,63% | 74,36% | 75,47% | 78,11% | 78,04% | 77,12% | 78,51% | 71,84% | 74,03% |

| Taxa de Ocupação Média | 2020 | 2021 | 2022 |
|------------------------|--------|--------|--------|
| | 59,60% | 65,40% | 66,99% |

10. SERVIÇOS

A estrutura da Marina e a oferta de serviços, com 650 Postos de Amarração permitem-lhe receber embarcações até 36 metros.

- No anteporto, em zona protegida recebe iates de grande porte, e na área técnica disponibiliza gruas e um Pórtico de 70 toneladas.

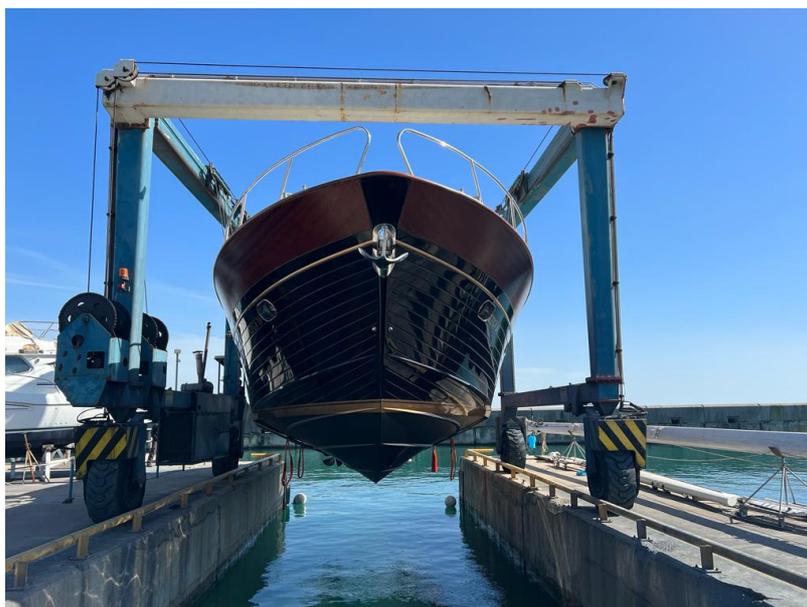


Figura 8 - Área Técnica / Pórtico de 70 toneladas

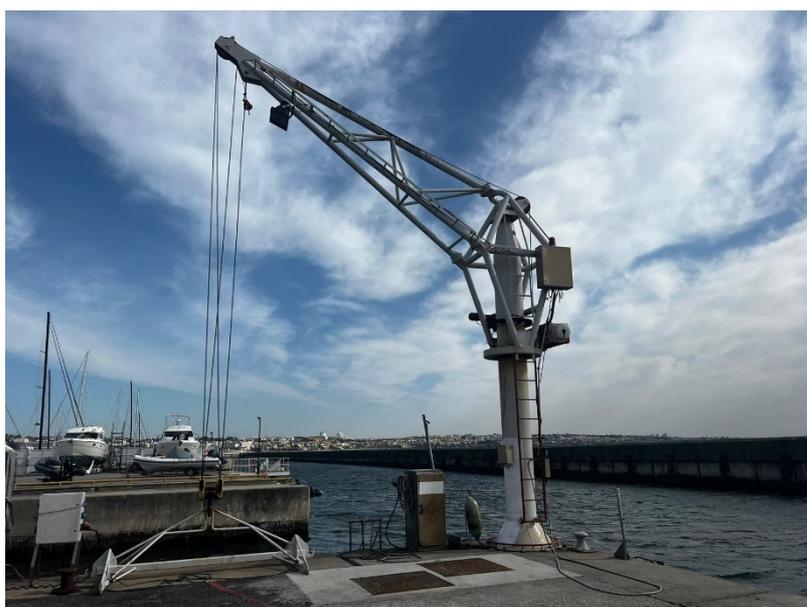


Figura 9 - Área Técnica / Grua de 3 toneladas

(+351) 21 482 4800
info@marinacascais.pt
Casa de São Bernardo, 2750-800 Cascais

- A Plataforma de Eventos com 1800 m², permite criar espaços para Competidores, Imprensa e Organizações várias, assim como um renovado Cais de Mega lates.
- São diversos os Espaços Comerciais de Restauração, Bares, Náutica, Utilidades, Supermercado e Moda.
- Um Parque de Estacionamento subterrâneo com cerca de 600 lugares.



Figura 10 - Parque de Estacionamento

- Parque Infantil



Figura 11 - Parque infantil

- Wireless (grátis)
- Multibanco

11. RECEÇÃO DE RESÍDUOS

Na Marina de Cascais, os resíduos poderão ser rececionados a partir dos seguintes utilizadores:

Operadores/Oficinas:

As oficinas (operadores) instaladas na Marina de Cascais, que têm como função a manutenção e reparação de embarcações, têm à sua disposição na Área Técnica um espaço devidamente dimensionado e com as condições necessárias para a recolha e colocação de resíduos decorrentes da sua atividade, tendo cada oficina/operador o seu espaço próprio para esse efeito. A recolha dos resíduos é feita, posteriormente, por operador de gestão de resíduos, devidamente certificado, sendo da responsabilidade de cada oficina/operador o registo dos mesmos, em seu nome, anualmente, na plataforma SIRER.

Embarcações:

As embarcações que aportam à Marina de Cascais e que necessitam de fazer a entrega de resíduos, devem previamente notificar a Recepção da Marina dessa mesma intenção, indicando para o efeito a tipologia dos resíduos e respetiva quantidade.

Após verificação do conteúdo, é emitida uma Declaração de Entrega de Resíduos, confirmando a recolha. Anexo I – DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE RESÍDUOS

12. MEIOS PORTUÁRIOS DE RECEÇÃO DE RESÍDUOS

12.1. DESCRIÇÃO DOS MEIOS PORTUÁRIOS DE RESÍDUOS

Estão assegurados os meios existentes na infraestrutura, nomeadamente contentores para deposição de resíduos indiferenciados, ecopontos para papel e cartão, embalagens de plástico, metal e vidro, oleões, contentores para baterias, embalagens contaminadas e filtros de óleo de acordo com a tabela abaixo.

| Resíduos | Quantidade | Tipo | Capacidade Total (L) |
|-------------------------|------------|------------------|----------------------|
| Papel e Cartão | 11 | Ecoponto | 16400 |
| Embalagem Plástico | 14 | Contentor | 18800 |
| Embalagem Vidro | 5 | Contentor | 13000 |
| Subprodutos Categoria 1 | 1 | Contentor | 50 |
| Óleos Usados | 2 | Contentor | 1200 |
| Baterias | 1 | Contentor | 300 |
| Anticongelantes | 1 | Contentor | 200 |
| Filtros de Óleo | 2 | Contentor | 4 |
| Líquidos Solventes | 1 | Contentor | 200 |
| Materiais Absorventes | 1 | Contentor | 200 |
| Indiferenciado | 18 | Contentor | 16600 |
| Indiferenciado | 12 | Contentor | 2880 |
| Indiferenciado | 55 | Papeleira Urbana | 2750 |
| Lâmpadas | 1 | Contentor | 50 |
| Embalagens Contaminadas | 1 | Contentor | 50 |

Tabela 1 – Meios portuários de receção de resíduos para o quinquénio 2023 - 2027

(+351) 21 482 4800
info@marinacascais.pt
Casa de São Bernardo, 2750-800 Cascais



Figura 12 - Ecoponto, Contentores de 800L e Contentores de 240L

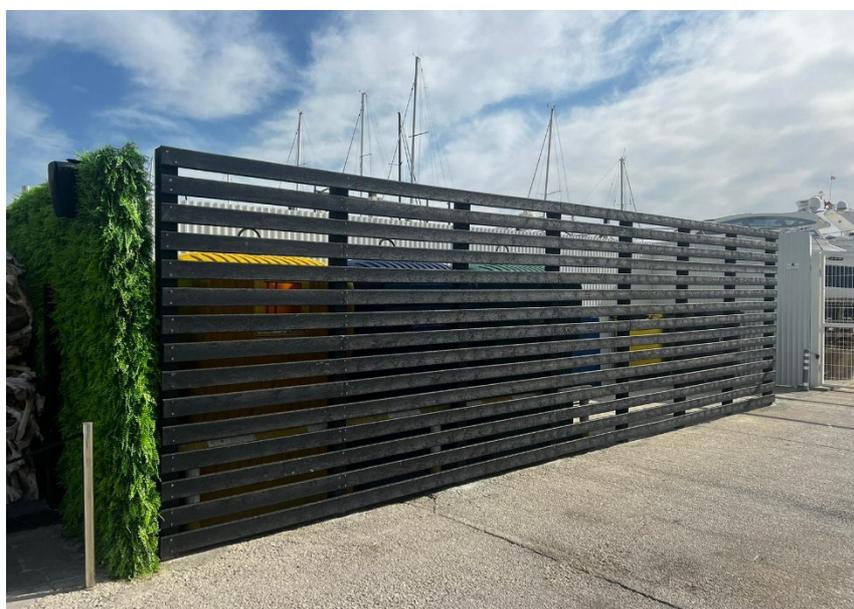


Figura 13 - Ecoponto, Contentores de 800L e Contentores de 240L

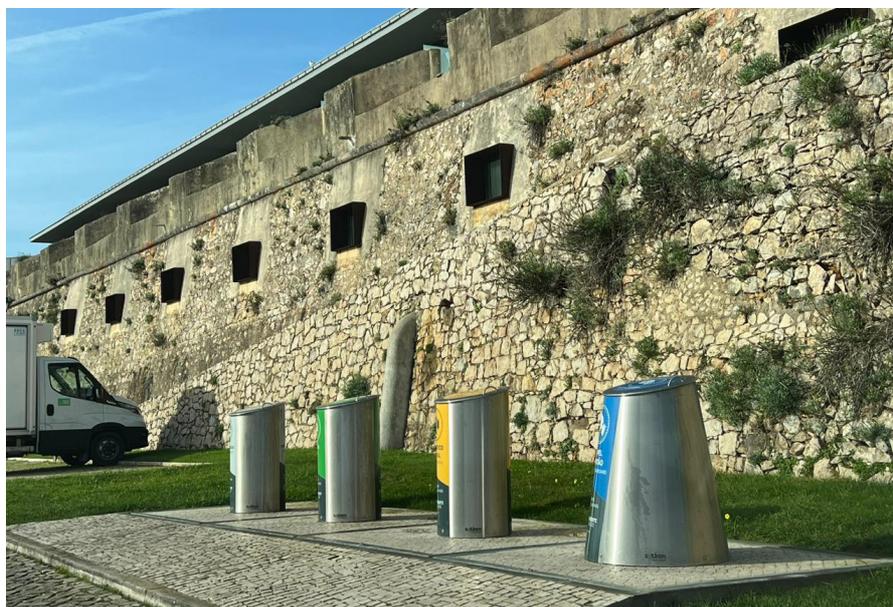


Figura 14 - Ecoponto de 3m³



Figura 15 - Papeleira urbana 50 l

(+351) 21 482 4800
info@marinacascais.pt
Casa de São Bernardo, 2750-800 Cascais



Figura 16 - Contentor Subprodutos Categoria 1 – 50 l



Figura 17 - Centro de Recolha Operadores – localizado na Área Técnica

13. LOCALIZAÇÃO DOS MEIOS PORTUÁRIOS

Os contentores para deposição de resíduos indiferenciados, ecopontos para papel e cartão, embalagens de plástico, metal e vidro estão distribuídos por diversas áreas da Marina.

Relativamente aos contentores para óleos, baterias, embalagens contaminadas e filtros de óleo, existem dois pontos na Marina.

Na área técnica encontram-se os contentores para este tipo de resíduos destinado aos Operadores da Marina, cuja separação, armazenamento e encaminhamento é da total responsabilidade de cada um dos Operadores.

Junto aos armazéns das instalações técnicas do Parque Marina Terra, encontra-se o segundo local de armazenamento deste tipo de resíduos.



Figura 18 - Centro de Recolha Embarcações – localizado nas instalações técnicas do Parque Marina Terra

Estes, responsabilidade da Marina de Cascais, são recolhidos, pela empresa J.M. Ferreira e Filhos, devidamente certificada para o efeito. A Marcascais, S.A. encontra-se registada na plataforma SIRER e entrega anualmente a sua declaração.

ANEXO II – LOCALIZAÇÃO DOS MEIOS DE RECOLHA DISPONÍVEIS

14. TIPOS DE RESÍDUOS

A tipologia de resíduos gerados, recebidos na Marina de Cascais e, considerando os anexos MARPOL são:

14.1. RESÍDUOS DO ANEXO I (MARPOL)

As lavagens de embarcações, realizadas na Área Técnica produzem águas que são drenadas por gravidade para caixas sumidouras e encaminhadas através de tubagem enterrada até um poço de recolha das águas das lavagens das embarcações. Nesse poço existe um sistema de bombagem que bomba as águas para um separador de hidrocarbonetos de 2000lts, desenhado para a separação de líquidos ligeiros livres, com peso específico inferior a 0,90 g/cm³, insolúveis e não emulsionados, presentes nas águas. Este processo de separação dos líquidos ligeiros livres, provido pelo equipamento referido é exclusivamente físico estabelecendo-se do seguinte modo:

- Decantação das matérias sólidas em suspensão na água residual a nível de pré-decantador de sólidos;
- Separação dos líquidos ligeiros livres em suspensão na água residual, por diferença de densidade, com auxílio de um filtro coalescente que une as pequenas gotículas de líquido ligeiro livre, formando gotas de maiores dimensões, que se desprendem e separam da água, mais facilmente;
- Uma vez atingida a capacidade máxima de retenção do equipamento, o obturador automático irá impedir a saída de hidrocarbonetos.

Periodicamente é efetuada a recolha dos resíduos que ficam retidos no separador por uma empresa especializada na recolha deste tipo de resíduos.

14.2. RESÍDUOS DO ANEXO IV (MARPOL)

No que concerne à recolha das águas residuais domésticas (pum-out) geradas a bordo das embarcações, tanto a recolha como o encaminhamento ao destino final é realizado no posto de abastecimento da Marina de Cascais.

O serviço é assim solicitado pela embarcação diretamente ao posto de abastecimento, sendo todo o processo coordenado entre as partes, sem intervenção direta da Marina de Cascais.

O processo implica a remoção das águas através de uma bomba, sendo as mesmas encaminhadas diretamente para a rede municipal.

14.3. RESÍDUOS DO ANEXO V (MARPOL)

Os resíduos provenientes das embarcações são recolhidos, em sacos fechados e devidamente depositados nos respectivos contentores.

Essencialmente poderão verificar se as seguintes tipologias:

- Restos de alimentos
- Plásticos
- Outros (papel e cartão, vidros)

À categoria designada por "restos e alimentos", é dado cumprimento aos requisitos do Regulamento (CE) nº1069/2009 de 21 de Outubro, referente ao destino dos resíduos de alimentos provenientes de transportes internacionais onde, a Marina de Cascais tem 1 contentor de 50 l, devidamente identificado para o efeito.

14.4. RESÍDUOS EXISTENTES NAS BACIAS PORTUÁRIAS

Uma vez por semana ou, sempre que se justifique é realizada uma ronda nas bacias pelos Serviços Náuticos da Marina de Cascais de forma a recolher os resíduos existentes.

Os resíduos são recolhidos através de camaroeiros e posteriormente depositados nos respectivos contentores.

Caso os meios disponíveis não sejam adequados para recolha dos resíduos em questão, são contactadas empresas externas devidamente credenciadas para realizarem a recolha dos resíduos em questão.

Seguem se dois exemplos do mapa referente ao mês de Agosto e Novembro de 2022, onde poderão verificar se as quantidades e tipologias de resíduos recolhidos nas Bacias.

| Mês: Agosto, 2022 | Camareiro | Balde | Contentor | Tipologia |
|-------------------|-----------|--------|-----------|---|
| Data | Quant. | Quant. | Quant. | |
| 06/08/2022 | 2 | | 1 | Sacos de Plástico; garrafas de plástico |
| 13/08/2022 | 1 | | 1 | Pequenos resíduos de plástico |
| 20/08/2022 | 1 | | 1 | Garrafa de vidro |
| 27/08/2022 | 1 | | 1 | Tronco |

Tabela 2 – Registo Mensal Recolha Resíduos Bacias – Mês de Agosto de 2022

| Mês: Novembro, 2022 | Camareiro | Balde | Contentor | Tipologia |
|---------------------|-----------|--------|-----------|---|
| Data | Quant. | Quant. | Quant. | |
| 05/11/2022 | 1 | | 2 | Ervas provenientes do Rio Tejo |
| 12/11/2022 | 1 | | 2 | Ervas provenientes do Rio Tejo |
| 19/11/2022 | 1 | 1 | 1 | Vários troncos e madeiras vindos do rio |
| 26/11/2022 | 1 | | 1 | Ervas provenientes do Rio Tejo |

Tabela 3 – Registo Mensal Recolha de Resíduos nas Bacias – Mês de Novembro de 2022

Em complemento às rondas realizadas pelos nossos Serviços, a Marina de Cascais tem estabelecido um protocolo com uma organização sem fundos lucrativos – Cascais Sea - a qual realiza regularmente acções de limpeza na Marina tanto ao nível da coluna de água como do solo marinho.

14.5. RESÍDUOS PERIGOSOS

A Marina de Cascais não dispõe de meios para recolha de Resíduos perigosos. Sempre que se justifique, os resíduos não previstos, como por exemplo foguetes de sinalização, são encaminhados diretamente das embarcações para as instalações do Operador de resíduos/destino final.

15. ENTIDADES RESPONSÁVEIS PELA RECOLHA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS

Na Marina de Cascais a recolha de resíduos é assegurada por entidades devidamente autorizadas para o efeito, nomeadamente:

EMAC – Empresa Municipal de Ambiente de Cascais, que efetua a recolha e transporte de todos os resíduos sólidos, indiferenciados e seletivos (papel, embalagens, vidros, madeiras, ferros, etc), encaminhados para valorização

José Maria Ferreira & Filhos LDA – efetua a recolha e transporte de óleos, combustíveis, baterias, filtros e outros materiais similares, encaminhando os para valorização.

Ambimed – efetua a recolha de resíduos que por imposição legal não possam ser valorizados nem depositados em aterro, sendo necessária a sua eliminação.

Todos os resíduos recolhidos e transportados pela EMAC, são encaminhados para a Tratolixo, Central Industrial de Tratamento de Resíduos Sólidos de Trajouce.

16. RESÍDUOS ESTIMADOS PARA O QUINQUÊNIO DE 2023 - 2027

| Resíduos | Código LER | Quantitativo (m3) | | | | | Entidade responsável pela recolha | *Periodicidade Recolha |
|-------------------------|------------|-------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------------------------------|--|
| | | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | | |
| Papel e Cartão | 200101 | 720 | 740 | 760 | 780 | 800 | EMAC | Inverno semanal/Verão 2x semana |
| Embalagem Plástico | 150102 | 595 | 610 | 625 | 650 | 700 | EMAC | Inverno semanal/Verão 2x semana |
| Embalagem Vidro | 150107 | 270 | 278 | 284 | 290 | 30 | EMAC | Inverno semanal/Verão 2x semana |
| Solventes | 200113 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | José Maria Ferreira e Filhos | A pedido da Marcascais através dos Serviços Náuticos |
| Outros óleos | 130208 | 1255 | 1275 | 1290 | 1300 | 1350 | José Maria Ferreira e Filhos | A pedido da Marcascais através dos Serviços Náuticos |
| Fluidos Anticongelantes | 160114 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | José Maria Ferreira e Filhos | A pedido da Marcascais através dos Serviços Náuticos |
| Materiais Absorventes | 150202 | 0,042 | 0,042 | 0,042 | 0,042 | 0,042 | José Maria Ferreira e Filhos | A pedido da Marcascais através dos Serviços Náuticos |
| Indiferenciado | 200301 | 1230 | 1260 | 1300 | 1350 | 1400 | EMAC | diária |
| Outros Solventes | 140603 | 0,074 | 0,075 | 0,075 | 0,08 | 0,09 | José Maria Ferreira e Filhos | A pedido da Marcascais através dos Serviços Náuticos |
| Embalagens contaminadas | 150110 | 0,124 | 0,124 | 0,125 | 1,13 | 1,14 | José Maria Ferreira e Filhos | A pedido da Marcascais através dos Serviços Náuticos |
| Lâmpadas Fluorescentes | 200121 | 0,09 | 0,09 | 0,095 | 0,09 | 0,09 | José Maria Ferreira e Filhos | A pedido da Marcascais através dos Serviços Náuticos |
| Total | | 4072 | 4165 | 4261 | 4373 | 4283 | | |

Tabela 4 - Resíduos estimados para o quinquénio 2023 - 2027

17. RECEÇÃO E RECOLHA DE RESÍDUOS GERADOS PELAS EMBARCAÇÕES

A receção e recolha de resíduos tem início com a notificação à Receção da Marina, da informação que consta no anexo III, realizada pelo comandante da embarcação, com excepção dos navios dedicados a serviços portuários na aceção do nº2 do artigo 1º do Regulamento (EU 2017/352, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Fevereiro de 2017, dos navios de guerra, das unidades auxiliares de marinha e dos navios pertencentes ou operados por um Estado e utilizados, no momento considerado, exclusivamente para fins de serviços públicos não comercial.

A declaração deve ser preenchida com exatidão e deve conter a seguinte informação:

- Nome da embarcação, indicativo de chamada, número de identificação IMO
- Estado do pavilhão
- Hora estimada de chegada
- Hora estimada de partida
- Porto de escala anterior
- Próximo porto de escala
- Tipo e quantidade dos resíduos a entregar

A declaração de entrega de resíduos é gerada sempre que se verificar entrega de resíduos, sendo posteriormente validada por ambas as partes após a recolha dos resíduos.

Esta comunicação deve ser feita da seguinte forma:

- com o mínimo de 24 horas de antecedência à chegada da embarcação, se for conhecido o porto de escala;
- logo que o operador do transporte marítimo conheça o porto de escala, se apenas obtiver essa informação nas 24 horas antecedentes à chegada a esse porto;
- o mais tarde à partida do porto precedente, se a duração da viagem for inferior a 24 horas

Os resíduos, após respetiva separação, são recolhidos por entidades devidamente credenciadas e autorizadas para o efeito responsáveis pelo tratamento dos mesmos.

Na Marina de Cascais, não existem equipamentos e/ou processos de pré-tratamento de resíduos.

17.1 PROCEDIMENTOS PARA RECEÇÃO DE RESÍDUOS

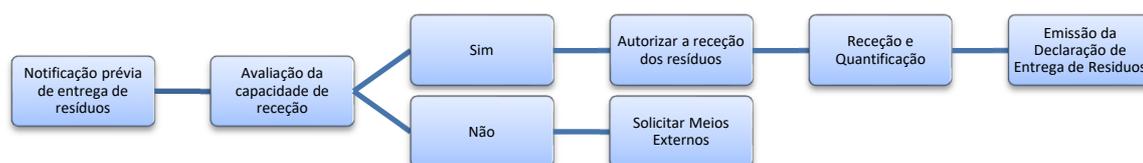


Tabela 5 — Fluxograma de receção e recolha de resíduos gerados

18. MÉTODOS DE REGISTO

Sempre que se verifique uma notificação prévia de entrega de resíduos é aberto um processo para o cliente em causa.

No mesmo fica toda a documentação arquivada relativa ao pedido: Declaração a notificar da entrada nos Portos; Declaração de entrega de Resíduos, e, caso se verifique Modelo de certificado de isenção e Formulário de comunicação de alegadas insuficiências dos meios portuários de receção.

Mensalmente é feito o levantamento dos resíduos rececionados e elaborado o mapa resumo.

Nos anexos VI e VII, poderão ser analisadas as Declarações de entrega de Resíduos emitidas no decorrer do ano de 2022, e no anexo VIII mapa mensal correspondente aos meses em causa.

19. COMUNICAÇÃO DE ALEGADAS INSUFICIÊNCIAS DOS MEIOS PORTUÁRIOS DE RECEÇÃO

As embarcações que considerem ter existido insuficiência nos meios portuários de receção, deverão relatar o facto, através do formulário para comunicação de alegadas insuficiências dos meios portuários de receção, ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIAS NOS MEIOS PORTUÁRIOS DE RECEÇÃO

Recebida a reclamação, a Marina de Cascais adota se necessário, as medidas adequadas de modo a suprir as insuficiências, dando conhecimento ao reclamante do resultado.

As reclamações, quando existentes, são comunicadas à Direcção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos.

Quando solicitado, poderão ser concedidas isenções, sendo emitido respetivo certificado de acordo com o ANEXO V – MODELO DE CERTIFICADO DE ISENÇÃO

Não se verificam até à data registo de reclamações ou, pedido de isenção.

20. RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DO PLANO

| Nome | Departamento | Contacto |
|------------------|-----------------------------|--------------|
| Carlos Ferreira | Administração | 21 482 48 00 |
| Cristina Gaidola | Serviços Recepção e Eventos | 21 482 48 00 |
| Filipe Dias | Serviços Náuticos | 21 482 48 00 |

Tabela 6 – Responsáveis

21. TAXAS

As taxas relativas aos serviços prestados para receção de resíduos na Marina de Cascais estão refletidas na Tabela de Preços da Marina de Cascais, disponível para consulta no website da mesma www.marinacascais.com.

As mesmas estão definidas da seguinte forma:

| Gestão de Resíduos | Preço |
|--------------------|---------|
| De 0 a 50 Litros | 8,00 € |
| De 51 a 100 Litros | 10,00 € |
| Mais de 101 Litros | 15,00 € |

IVA não incluído – Acresce IVA à taxa legal em vigor

22. ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO

22.1. MEDIDAS DE ACOMPANHAMENTO

Periodicamente são realizadas ações de sensibilização e divulgação do plano aos diversos utilizadores da Marina de Cascais.

A divulgação é realizada da seguinte forma:

- Disponibilização do PRGR e respectivo mapa de localização de meios de receção disponíveis no Website da Marina de Cascais

www.marinacascais.com

- Deslocação às várias instalações portuárias para contato direto, no local, com os operadores, e com os mestres das embarcações, para esclarecimentos quanto à classificação e gestão a dar aos resíduos;
- Compilação e análise da informação escrita recolhida junto dos operadores de resíduos;
- Análise e resposta às eventuais comunicações de alegadas insuficiências no sistema implementado;
- Verificação *in loco* do estado de conservação e do bom funcionamento dos meios de receção disponibilizados na Marina de Cascais.

22.2. INSPEÇÃO E CONTROLO

Às embarcações que pretendam fazer entrega de resíduos na Marina de Cascais poderá realizar se inspeções para verificação dos mesmos.

22.3. COMPETÊNCIA FISCALIZADORA

Sem prejuízo das atribuições de outras autoridades, a observância do cumprimento do presente plano está sujeita a verificação pela DGRM.

23. REVISÃO DO PLANO

Propõe-se que o plano seja revisto nas seguintes situações:

- De 5 em 5 anos;
- Independentemente do período decorrido, sempre que ocorram mudanças significativas no funcionamento da Marina de Cascais.

24. CONCLUSÃO

Após verificação e análise, conclui-se que o plano implementado assim como os meios disponíveis são adequados para as necessidades existentes.

ANEXOS

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE RESÍDUOS

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DOS RESÍDUOS

1. MEIO PORTUÁRIO DE RECEÇÃO E DADOS DO PORTO

| |
|---|
| 1.1. Localização/Nome do terminal: |
| 1.2. Prestador do meio portuário e recepção |
| 1.3. Prestador do meio de tratamento, se diferente do indicado acima: |
| 1.4. Data e hora da entrega de resíduos, de: |

2. DADOS DO NAVIO

| | |
|-----------------------|---|
| 2.1. Nome do Navio | 2.5. Proprietário ou operador: |
| 2.2. Número de OMI: | 2.6. Distintivo do navio em algarismo u letras: Número MMSI (identidade do Serviço Móvel Marítimo): |
| 2.3. Tonelagem Bruta: | 2.7. Estado do pavilhão |

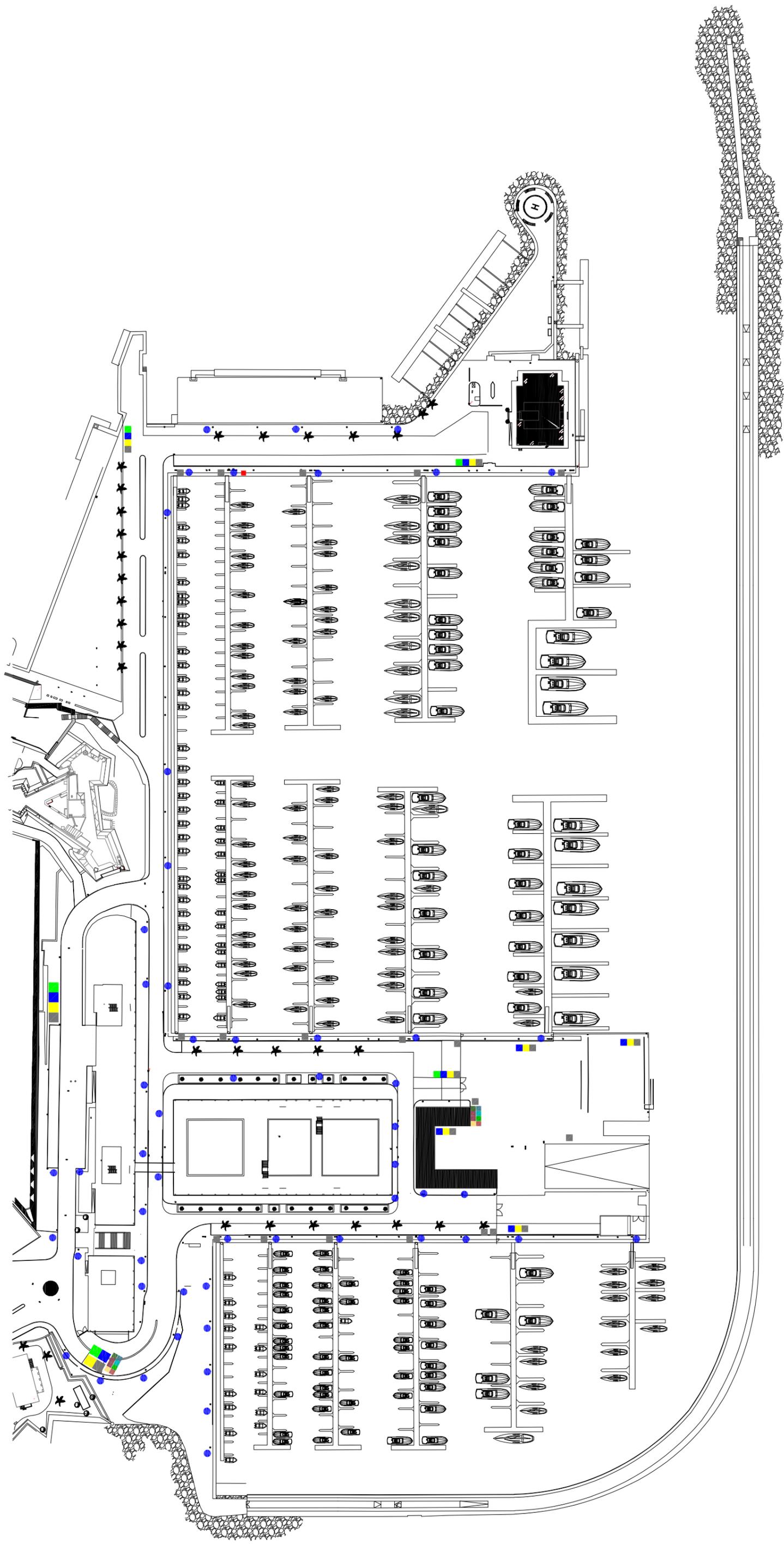
2.4. Tipo de Navio:

| | | | |
|---|---|-------------------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> Petroleiro | <input type="checkbox"/> Navio-tanque e transporte de produtos químicos | <input type="checkbox"/> Graneleiro | <input type="checkbox"/> Contentor |
| <input type="checkbox"/> Outros navios de carga | <input type="checkbox"/> Navio de passageiros | <input type="checkbox"/> Ro-ro | <input type="checkbox"/> Outros (especiais) |

3. TIPO E QUANTIDADE DE RESIDUOS RECEBIDOS

| MARPOL, anexo I - Hidrocarbonetos | | MARPOL, Anexo V - Lixo | Quantidade (m³) |
|---|--------------------------|---|-----------------|
| Águas de Porão | | A. Plásticos | |
| Águas de Porão (lamas) | | B. Restos de alimentos | |
| Águas de lavagem de tanques | | C. Resíduos domésticos (p. ex. papel, trapos, vidro, metais, garrafas, loiça, etc.) | |
| Águas de lastro | | D. Óleos de Cozinha | |
| Lamas de lastro sujas | | E. Cinzas de incineração | |
| Outros (especificar) | | F. Resíduos operacionais | |
| MARPOL, anexo II - Substâncias líquidas nocivas (NLS) | Quantidade (m³)/NO-me(l) | G. Carcaças de animais | |
| Substância de categoria X | | H. Artes de Pesca | |
| Substância de categoria Y | | I. Resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos | |
| | | J. Resíduos de carga (M²) (prejudicial para o ambiente marinho - HME) | |
| | | K. Resíduos de carga (²) (não- HME) | |
| | | MARPOL, ANEXO VI - Poluição atmosférica | Quantidade (m³) |
| Substância de categoria Z | | Substâncias que empobrecem a camada de ozono e equipamentos que contenham essas substâncias | |
| Substância de categoria - OS | | Resíduos de tratamento de efluentes gasosos | Quantidade (m³) |
| MARPOL, anexo IV - Esgotos sanitários | Quantidade (m³) | Outro Resíduos, não abrangidos pela MARPOL | |
| | | Resíduos pescados passivamente | |

ANEXO II – PLANTA DA LOCALIZAÇÃO DOS MEIOS PORTUÁRIOS DE RECEÇÃO



MARINA DE CASCAIS LOCALS DE RECOLHA DE RESÍDUOS

LEGENDA:

- Papel e Cartão
- Embalagem Plástico
- Embalagem Vidro
- Subprodutos Categoria 1

- Óleos Usados
- Baterias
- Anticongelantes
- Filtros de Óleo

- Líquidos Solventes
- Materiais Absorventes
- Indiferenciado
- Lâmpadas

- Embalagens Contaminadas
- Contentor Indiferenciado

ANEXO III - INFORMAÇÃO A NOTIFICAR DA ENTRADA NOS PORTOS

Informações a notificar antes da entrada no porto

1. DADOS DO NAVIO

| |
|---|
| 1.1. Nome do navio: |
| 1.2. Número OMI (1): |
| 1.3. Tonelagem bruta: |
| 1.4. Tipo de navio: <input type="checkbox"/> Petroleiro <input type="checkbox"/> Navio-tanque de transporte de produtos químicos <input type="checkbox"/> Graneleiro <input type="checkbox"/> Contentor <input type="checkbox"/> Outro navio de carga <input type="checkbox"/> Navio de passageiros <input type="checkbox"/> Ro-ro <input type="checkbox"/> Outro (especificar): _____ |
| 1.5. Proprietário ou Operador: |
| 1.6. Distintivo do navio em algarismos ou letras: Número MMSI (Identidade do Serviço Móvel Marítimo): |
| 1.7. Estado de pavilhão: |

2. DADOS DO PORTO E DE VIAGEM

| |
|---|
| 2.1. Localização/nome do terminal: |
| 2.2. Data e hora de chegada: |
| 2.3. Data e hora de partida: |
| 2.4. Último porto e país: |
| 2.5. Próximo porto e país (se for conhecido): |
| 2.6. Último porto onde foram entregues resíduos: |
| 2.7. Data da última entrega: |
| 2.8. Próximo porto de entrega: |
| 2.9. Pessoa que apresenta o presente formulário (se diferente do comandante): |

3. TIPO E QUANTIDADE DE RESÍDUOS E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO

| Tipo | Resíduos a entregar (m3) | Capacidade máxima de armazenamento de resíduos a bordo (m3) | Quantidade de resíduos que ficam a bordo (m3) | Porto em que serão entregues os resíduos que ficam a bordo | Quantidade estimada de resíduos produzidos entre a notificação e o próximo porto de escala (m3) |
|---|--------------------------|---|---|--|---|
| MARPOL, anexo I - Hidrocarbonetos | | | | | |
| Águas de porão | | | | | |
| Águas de porão (lamas) | | | | | |
| Águas de lavagem de tanques | | | | | |
| Águas de lastro sujas | | | | | |
| Lamas de limpeza de tanques | | | | | |
| Outros (especificar) | | | | | |
| MARPOL, anexo II - SUBSTÂNCIAS LÍQUIDAS NOCIVAS (NLS) (1) | | | | | |
| Substância da categoria X | | | | | |
| Substância da categoria Y | | | | | |
| Substância da categoria Z | | | | | |
| Outras Substâncias - OS | | | | | |
| MARPOL, anexo IV - Esgotos sanitários | | | | | |
| | | | | | |
| MARPOL, anexo V - Lixo | | | | | |
| A. Plásticos | | | | | |
| B. Restos de alimentos | | | | | |
| C. Resíduos domésticos (p. ex.: papel, trapos, vidro, metais, garrafas, loiça, etc.) | | | | | |
| D. Óleos de cozinha | | | | | |
| E. Cinzas de incineração | | | | | |
| F. Resíduos operacionais | | | | | |
| G. Carcaças de animais | | | | | |
| H. Artes de pesca | | | | | |
| I. Resíduos de equipamentos elétricos e eletrônicos | | | | | |
| J. Resíduos de carga (1) (prejudiciais para o ambiente marinh - HME) | | | | | |
| K. Resíduos de carga (1) (não-HME) | | | | | |
| MARPOL, anexo VI - Poluição atmosférica | | | | | |
| Substâncias que empobrecem a camada de ozono e equipamentos que contenham essa substância (2) | | | | | |
| Resíduos de tratamento de afluentes gasosos | | | | | |
| Outros resíduos, não abrangidos pela MARPOL | | | | | |
| Resíduos pescados passivamente | | | | | |

Notas:

- 1 Esta informação é utilizada para efeitos das inspeções pelo Estado do porto e outras inspeções.
- 2 O presente formulário é de preenchimento obrigatório, exceto se o navio beneficiar de isenção ao abrigo do artigo 9º da Diretiva (EU) 2019/883

(1) Aceitam-se estimativas; indicar a designação oficial do transporte marítimo de carga seca

(2) Decorrentes das atividades normais de manutenção a bordo

ANEXO IV – FORMULÁRIOS DE COMUNICAÇÃO DE ALEGADAS INSUFICIÊNCIAS DOS
MEIOS PORTUÁRIOS DE RECEÇÃO

Declaração de insuficiências nos meios portuários de receção

1. Dados do navio

- 1.1. Nome do navio: _____
- 1.2. Proprietário ou operador: _____
- 1.3. Distintivo do navio em algarismos ou letras: _____
- 1.4. Número OMI (1): _____
- 1.5. Tonelagem bruta: _____
- 1.6. Porto de registo: _____
- 1.7. Estado de pavilhão (2): _____
- 1.8. Tipo de navio:
- Petroleiro Navio-tanque de transporte Graneleiro de produtos químicos
- Outro navio de carga Navio de passageiros Outro (especificar): _____

2. Dados do porto

- 2.1. País: _____
- 2.2. Nome do porto ou área: _____
- 2.3. Localização/ Nome do terminal: _____
(e.g.: Local de ancoragem, terminal, cais)
- 2.4. Nome da entidade que opera a instalação de receção de resíduos (se aplicável): _____
- 2.5. Tipo de operação portuária:
- Porto de descarga Porto de carga Estaleiro
- Outro (especificar): _____
- 2.6. Data de chegada: ___/___/____ (dd/mm/yyyy)
- 2.7. Data da ocorrência: ___/___/____ (dd/mm/yyyy)
- 2.8. Data de partida: ___/___/____ (dd/mm/yyyy)

(1) De acordo com o número de identificação de navio da OMI, adotado pela Organização pela resolução A.1117 (30) da Assembleia.

(2) O nome do Estado cuja bandeira o navio está autorizado a arvorar .

3. Insuficiência da instalação

3.1. Tipo e quantidade de resíduo para a qual a instalação portuária de recepção foi insuficiente e natureza dos problemas encontrados

| Tipo de resíduo | Quantidade a descarregar (m3) | Quantidade não aceite (m3) | Problemas encontrados: Indicar os problemas encontrados usando, um ou mais, dos seguintes códigos de letras apropriados: a. Instalação não disponível b. Atraso indevido c. Utilização da instalação, tecnicamente, não possível d. Localização inconveniente e. O navio tinha de mudar de local de ancoragem, o que envolvia atrasos/ custos f. Custo excessivo pela utilização das instalações g. Outros (especificar no parágrafo 3.2) |
|---|-------------------------------|----------------------------|---|
| oleoso | | | |
| Águas oleosas de porão: | | | |
| Resíduos oleosos (lamas): | | | |
| Águas oleosas de lavagem de tanques (slops) | | | |
| Águas de lastro sujas: | | | |
| Lamas de limpeza de tanques: | | | |
| Outros (especificar): | | | |
| Anexo II da MARPOL - Categorias de misturas líquidas aquosas nocivas a granel (NLS) (3) | | | |
| Substância de categoria X | | | |
| Substância de categoria Y | | | |
| Substância de categoria Z | | | |
| Anexo IV da MARPOL (Esgotos) | | | |
| Anexo V da MARPOL | | | |
| A. Plásticos | | | |
| B. Restos de alimentos | | | |
| C. Resíduos domésticos | | | |
| D. Óleos de cozinha | | | |
| E. Cinzas de incineração | | | |
| F. Resíduos operacionais | | | |
| G. Carcaças de animais | | | |
| H. Artes de pesca | | | |
| I. Resíduos de equipamentos elétricos e eletrônicos | | | |
| J. Resíduos de carga (prejudiciais para o ambiente marinho - HME) (4) | | | |
| K. Resíduos de carga (não HME) (4) | | | |
| Anexo VI da MARPOL | | | |
| Substâncias que empobrecem a camada de ozono e equipamentos que contenham essas substâncias | | | |
| Resíduos de tratamento de efluentes gasosos | | | |

(3) Indicar, no parágrafo 3.2, o nome de expedição adequado do NLS envolvido e se a substância é designada como "solidificante" ou "alta viscosidade", conforme os parágrafos 15.1 e 17.1 da regra 1 do anexo II da MARPOL, respetivamente.

(4) Indicar o nome de expedição adequado da carga seca.

3.2. Informação adicional relativa aos problemas identificados na tabela acima

3.3. Discutiram os problemas encontrados ou comunicaram-nos à instalação de receção de resíduos?

Sim Não

Se sim, com quem? (especificar)

Se sim, qual a resposta da instalação de receção de resíduos?

3.4. Foi submetida a notificação prévia (de acordo com as exigências do porto), com as necessidades do navio em termos de instalações de receção?

Sim Não Não aplicável

Se sim, receberam confirmação quanto à disponibilidade de meios de receção à chegada?

Sim Não

4. Comentários adicionais

Assinatura do operador de transporte marítimo

Data: ___/___/_____ (dd/mm/yyyy)

ANEXO V – MODELO DE CERTIFICADO DE ISENÇÃO

(+351) 21 482 4800

info@marinacascais.pt

Casa de São Bernardo, 2750-800 Cascais

Certificado de isenção

Nome do navio (inserir nome do navio): _____

Distintivo do navio em algarismos ou letras (inserir número OMI): _____

Estado de pavilhão (inserir nome do Estado do Pavilhão): _____

faz viagens regulares com escalas frequentes e regulares no(s) porto(s) seguinte(s) em _____

(inserir nome do Estado-Membro) de acordo com um calendário ou rota predeterminados:

e faz escala nesse(s) porto(s) pelo meno uma vez por quinzena:

e fez um acordo para assegurar o pagamento da taxa e a entrega de resíduos no porto, ou a um terceiro no porto de;

e está, por conseguinte, isento, ao abrigo do _____ (inserir a disposição relevante da legislação nacional do país) dos requisitos de:

entrega obrigatória dos resíduos provenientes de navios,

notificação prévia dos resíduos, e

pagamento da taxa obrigatória, no(s) seguinte(s) porto(s):

O presente certificado é válido até ____/____/____ (inserir data), salvo se as condições que justifiquem a sua emissão se alterarem até essa data.

Local e data

_____, ____ de _____ de _____.

Nome

Título

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE RESÍDUOS – EMBARCAÇÃO ATLANTIS –
EMITIDA EM JULHO DE 2022

(+351) 21 482 4800
info@marinacascais.pt
Casa de São Bernardo, 2750-800 Cascais

RECIBO ANUAL DE RESIDUOS MARPOL PARA EMBARCACIONES DE RECREO
ANUAL RECEPTION OF MARPOL RESIDUES OF YACHTS

| | | | | | |
|--|-----------------|---|---|-----------------------------------|--|
| Nombre del buque (Name of the ship) | ATLANTIS | Puerto Base (Homeport) | AMSTERDAM | | |
| Matrícula (Registration Number) | 8333635 | Tipo de buque (Type of ship) | X-SY | | |
| Distintivo de llamada (Call signal) | | Bandera (Flag) | HOLANDA | | |
| Fecha de la última entrega de residuos (Date of the last deliver of residues) | 31/07/22 | Cantidad en litros (Quantity Liters) | 250,00 | | |
| Puerto de la última entrega de residuos (Port of the las deliver of residues) | CASCAIS | Ultimo residuo (Last residue) | LIXO INDIFERENCIADO | | |
| Entrega anual de residuos desde (Annual Deliver of residues, from | | | Firma y sello de la Entidad Gestora del puerto o de la Instalación Portuaria Receptora. | | |
| 31/07/22 , hasta , until | | | | | |
| Entrega (Delivery) | Fecha (Date) | Cantidad Lits. (Quant. Lits) | Tipo (Type) | Puerto entrega (Port Delivery) | (sign and stamp of the Reception Facility) |
| 1ª Entrega (1st. Delivery) | 31/07/22 | 250,00 | LIXO INDIFERENCIADO BARCO Ñ CHEGOU A ENTRAR APENAS PARA DEIXAR LIXO | CASCAIS | |
| 2ª Entrega (2º Delivery) | 0/00/00 | | | | |
| 3ª Entrega (3º Delivery) | 0/00/00 | | | | |
| 4ª Entrega (4º Delivery) | 0/00/00 | | | | |
| 5ª Entrega (5º Delivery) | 0/00/00 | | | | |
| 6ª Entrega (6º Delivery) | 0/00/00 | | | | |
| 7ª Entrega (7º Delivery) | 0/00/00 | | | | |
| 8ª Entrega (8º Delivery) | 0/00/00 | | | | |

El Capitán/Patrón declara que la información contenida en este documento es correcta y corresponde a la entrega de _____ litros de _____ a lo largo de todo el año anterior.

La Gestora del puerto/Instalación Receptora Certifica que ha recibido dichos residuos, en cumplimiento del Convenio "Marpol 73/78", la Directiva U.E. 2000/59/CE y de la legislación Española aplicable.

(Master Confirm that information of this document is correct and correspond to delivery of _____ liters of _____ during the last year. Ther Reception facility Certifies that has received the residues, in accordance with "Marpol 73/78" Convention, European Directive 2000/59/CE and the spanish regulations).

| | | |
|--|-------------------------------------|---|
| Fecha (Date): La instalación Portuaria ó Gestora del Puerto. (The Reception Facility) | El Capitán / Patrón (The Master) | La Capitanía Marítima (Maritime Authority) |
|  | | |

Este documento está adaptado del original producido por la D.G.M.M.
This document is an adaptation of the original made by D.G.M.M.

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE RESÍDUOS – EMBARCAÇÃO EUROPA –
EMITIDA EM SETEMBRO DE 2022

(+351) 21 482 4800
info@marinacascais.pt
Casa de São Bernardo, 2750-800 Cascais

RECIBO ANUAL DE RESIDUOS MARPOL PARA EMBARCACIONES DE RECREO
ANUAL RECEPTION OF MARPOL RESIDUES OF YACHTS

| | | | | | |
|--|-----------------|---|---|-----------------------------------|---|
| Nombre del buque (Name of the ship) | EUROPA | Puerto Base (Homeport) | SCHEVENINGEN | | |
| Matrícula (Registration Number) | 2714 | Tipo de buque (Type of ship) | X-SY | | |
| Distintivo de llamada (Call signal) | | Bandera (Flag) | HOLANDA | | |
| Fecha de la última entrega de residuos (Date of the last deliver of residues) | 19/09/22 | Cantidad en litros (Quantity Liters) | 100,00 | | |
| Puerto de la última entrega de residuos (Port of the las deliver of residues) | CASCAIS | Ultimo residuo (Last residue) | LIXO INDIFERENCIADO | | |
| Entrega anual de residuos desde 19/09/22 , hasta 19/09/22 (Annual Deliver of residues, from , until | | | Firma y sello de la Entidad Gestora del puerto o de la Instalación Portuaria Receptora. | | |
| Entrega (Delivery) | Fecha (Date) | Cantidad Lits. (Quant. Lits) | Tipo (Type) | Puerto entrega (Port Delivery) | Firma y sello de la Entidad Gestora del puerto o de la Instalación Portuaria Receptora. |
| 1ª Entrega (1st. Delivery) | 19/09/22 | 100,00 | LIXO INDIFERENCIADO LIXO INDIFERENCIADO | CASCAIS | |
| 2ª Entrega (2º Delivery) | 19/09/22 | 100,00 | LIXO INDIFERENCIADO LIXO INDIFERENCIADO | CASCAIS | |
| 3ª Entrega (3º Delivery) | 0/00/00 | | | | |
| 4ª Entrega (4º Delivery) | 0/00/00 | | | | |
| 5ª Entrega (5º Delivery) | 0/00/00 | | | | |
| 6ª Entrega (6º Delivery) | 0/00/00 | | | | |
| 7ª Entrega (7º Delivery) | 0/00/00 | | | | |
| 8ª Entrega (8º Delivery) | 0/00/00 | | | | |

El Capitán/Patrón declara que la información contenida en este documento es correcta y corresponde a la entrega de _____ litros de _____ a lo largo de todo el año anterior.

La Gestora del puerto/Instalación Receptora Certifica que ha recibido dichos residuos, en cumplimiento del Convenio "Marpol 73/78", la Directiva U.E. 2000/59/CE y de la legislación Española aplicable.

(Master Confirm that information of this document is correct and correspond to delivery of _____ liters of _____ during the last year. Ther Reception facility Certifies that has received the residues, in accordance with "Marpol 73/78" Convention, European Directive 2000/59/CE and the spanish regulations).

| | | |
|---|-------------------------------------|---|
| Fecha (Date): La instalación Portuaria ó Gestora del Puerto. (The Reception Facility) | El Capitán / Patrón (The Master) | La Capitanía Marítima (Maritime Authority) |
|  | | |

Este documento está adaptado del original producido por la D.G.M.M.
This document is an adaptation of the original made by D.G.M.M.

ANEXO VIII – MAPA MENSAL ENTREGA DE RESÍDUOS – JULHO E SETEMBRO DE 2022

MÊS: JULHO

| RECEÇÃO RESÍDUOS PERIGOSOS | | | | | |
|----------------------------|----------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------|
| Data | Tipo Embarcação (mt) | Tipo Resíduo | Quantidade (aprox.) | Recebido por: | Observ. |
| 31/07/2022 | VELEIRO; 55 METROS | LIXO INDIFERENCIADO | 250 | Cristina Gaidola | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

MÊS: SETEMBRO

| RECEÇÃO RESÍDUOS PERIGOSOS | | | | | |
|----------------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------|---------|
| Data | Tipo Embarcação (mt) | Tipo Resíduo | Quantidade (aprox.) | Recebido por: | Observ. |
| 19/09/2022 | VELEIRO; 45 METROS | LIXO INDIFERENCIADO | 200 | Jéssica | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |